



LEI Nº 987/2023 – DE 22 DE JUNHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL O FORUM ESTADUAL ASSOCIADO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE ALAGOAS (ASSOCIAÇÃO PRIVADA COM SEDE EM CAPELA/AL) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, informamos que a presente Lei é de autoria da Vereadora Kaline Coimbra Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o FÓRUM ESTADUAL ASSOCIADO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE ALAGOAS, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob nº 33.099.559/0001-70, com sede e foro neste Município de Capela/AL, cuja atividade principal é ligado a defesa dos interesses e direitos dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Alagoas, bem como a defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, buscando efetivar a legislação em vigor que trata da matéria;

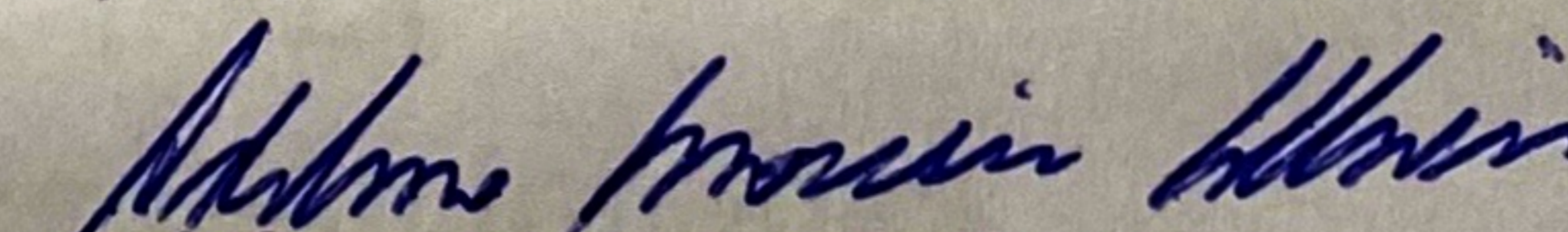
Art. 2º - À referida Associação, fica assegurado todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei;

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a Associação de que trata esta Lei deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Capela/AL, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

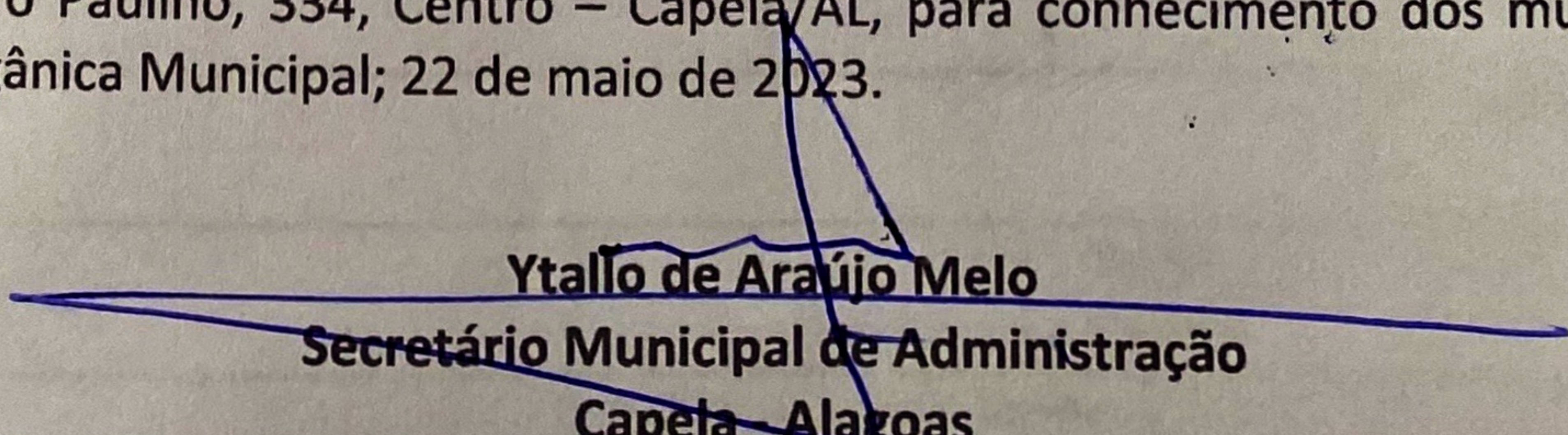
- I - relatório anual de atividade;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública, como regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e tributária;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV – balancetes contábil: e
- V – ficha cadastral atualizada;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela/AL, 22 de maio de 2023


Adeimo Moreira Calheiros
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada no mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situado a Rua Pedro Paulino, 334, Centro – Capela/AL, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal; 22 de maio de 2023.


Ytallo de Araújo Melo
Secretário Municipal de Administração
Capela - Alagoas